



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOVEL GLOBAL POR SATÉLITE (SMGS) VIA REDE DE SATÉLITES INMARSAT-4, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ARYCOM COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE LTDA.

PROCESSO Nº 00110.001073/2010-51

CONTRATO Nº 190/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no inciso I do art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARYCOM COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE LTDA**, CNPJ nº 04.295.829/0001-10, com sede à Av. Nove de Julho, 3228 cj. 909 – São Paulo/SP, CEP nº 01406-000, telefone nº (11) 3051-3001 / fax nº (11) 3051-7333, neste ato representada pelo Senhora **OLÍVIA REGINA ARANTES**, Sócia-Administradora, portador da Carteira de Identidade nº 7.712.800-X - SSP/SP, e do CPF nº 029.248.158-60, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 190/2010, consoante consta do Processo nº 00110.001073/2010-51, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e aos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como dar nova redação ao quadro constante do caput da Cláusula Quarta e a Cláusula Sétima do contrato original, em face da redução dos valores dos serviços, no percentual de 2,95606967% de acordo com a planilha apresentada pela **CONTRATADA** na proposta comercial PR121107, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **30 de dezembro de 2013**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Com a redução dos valores, o quadro constante do caput da Cláusula Quarta e a Cláusula Sétima do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

@
M



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

“CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

| SERVIÇO | Unid. | VLR UNIT. R\$ | QDE. | VALOR MENSAL R\$ |
|--|----------|------------------|------|-------------------|
| Mensalidade | Um | 112,56 | 6 | 675,36 |
| Bgan "Background IP" Chamadas originadas dentro da América do Sul | Mbyte | 8,32 | 500 | 4.160,00 |
| Bgan "Background IP" Chamadas originadas fora da américa do sul | Mbyte | 20,00 | 250 | 5.000,00 |
| Bgan "ISDN" Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul | Minuto | 14,40 | 50 | 720,00 |
| Bgan "Streaming 32 KBPS" Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul | Minuto | 11,05 | 1 | 11,05 |
| Bgan "Sreaming 64 KBPS" Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul | Minuto | 20,10 | 1 | 20,10 |
| Bgan "Streaming 128 KBPS" Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul | Minuto | 34,46 | 1 | 34,46 |
| Bgan "Streaming 256 KBPS" Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul | Minuto | 58,98 | 1 | 58,98 |
| Bgan "X-Stream 384KBPS até 450KBPS" Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul | Minuto | 85,93 | 1 | 85,93 |
| De Bgan para telefone fixo (voz) Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul | Minuto | 2,52 | 150 | 378,00 |
| De Bgan para telefone celular (voz) Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul | Minuto | 2,79 | 150 | 418,50 |
| De Bgan para Bgan (voz) Chamadas originadas dentro e fora da América do Sul | Minuto | 1,98 | 1 | 1,98 |
| SMS (com até 160 caracteres) Mensagens originadas dentro e fora da América do Sul | Mensagem | 1,52 | 1 | 1,52 |
| TOTAL MENSAL R\$ | | | | 11.565,88 |
| TOTAL ANUAL R\$ | | | | 138.790,56 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 138.790,56 (cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas por este instrumento.

9




Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

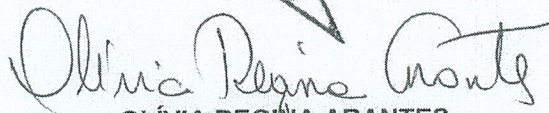
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2012.


WÁLTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


OLÍVIA REGINA ARANTES
ARYCOM COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE LTDA

